



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 270/2012

*Concede Licença por Motivo de Doença
em Pessoa da Família*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao Servidor Municipal Sr. **JOSÉ LUIS DA COSTA – Profissional de Medicina**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração, conforme o que dispõem os Artigos 103 e 104, inciso II, da Lei Complementar nº. 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos. A referida Licença terá a duração de 6 (seis) meses e será gozada no período de 01/10/2012 à 31/03/2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de outubro de 2012.

Ladário-MS, 05 de outubro de 2012.


JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal